



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO**

**EDITAL Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026  
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA  
VOLUNTÁRIA ESPECIAL**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento. Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa. O tempo de duração deste edital será de 01 (um) semestre contado a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do período 2026.1. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar o alunado do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 – Do(a) Monitor(a) Voluntário

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente;
- b. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Art. 5º, I, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- c. Para as disciplinas de áreas comuns, como Matemática Básica, Cálculo I, Desenho Básico, CAD, Topografia e Banco de Dados, o edital permitirá a inscrição de alunos (as) de outros cursos, caso não haja procura dos docentes do curso de Geoprocessamento.

Parágrafo único: O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1ª e 2ª opção, (sic) no caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1ª opção concorrerá à disciplina da 2ª opção), conforme Art. 5º, III, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

#### 3.2 – Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Tecnologia em Geoprocessamento do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

<b>Cod Disciplina</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Vagas</b>
01	Álgebra Linear	01
02	Banco de Dados	01
03	CAD	01
04	Fotogrametria	01
05	Posicionamento por Satélite	01
06	Desenho Técnico	01
07	Topografia I	01
08	Matemática Básica	01
09	Cálculo I	01

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- b. Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

Observação: No caso da existência de bolsa, o aluno candidato à bolsista deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

- a. Nota na disciplina objeto da monitoria;

- b. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
  - c. Entrevista com o professor da disciplina;
  - d. Participação como monitor voluntário no IFPB Campus João Pessoa.
- Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = ((2*MD+CRE+NE)/4)+PMV$$

Em que:

M = Média

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

NE = Nota da Entrevista;

PMV = Pontuação por participação em Monitoria Voluntária (PMV=20) não acumulativo.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

**1º.** Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).

**2º** Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).

**3º** Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;

**4º** Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

Obs.: Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

## **6. DO CALENDÁRIO**

Período de Inscrição: 08 de abril a 13 de abril de 2026.

Data das avaliações: 14 de abril a 16 de abril de 2026.

Divulgação do Resultado: 17 de de abril de 2026.

Recursos: 17 de de abril de 2026.

Resultado dos Recursos (Fase Final): 18 de abril de 2026.

Início das atividades de monitoria: 20 de abril de 2026.

### **6.1 DAS INSCRIÇÕES**

**a.** As inscrições deverão ser realizadas via Sistema SUAP e enviados para Coordenação do Curso de Geoprocessamento nos dias determinados para as inscrições.

**b.** Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Geoprocessamento, via processo, no Sistema SUAP.

## **7. DA VALIDADE**

7.1 A monitoria terá duração de até o último dia letivo de 2026.1.

## **8. DA BOLSA**

- a. Serão concedidas bolsa de monitoria, caso haja disponibilidade de recurso no IFPB Campus João Pessoa, para o (os) aluno (s) de maior média, conforme item 5 deste edital.
- b. A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais, tanto para o monitor bolsista (caso exista) como para o voluntário, sob orientação docente, nos horários manhã e/ou tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

- I. A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;
- II. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:
  - a. reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
  - b. encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês trabalhado, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso, constando número de matrícula e CPF, para arquivo em pasta própria para cada aluno.
  - c. se bolsista remunerado, a folha de ponto deve conter também nº de conta bancária (corrente ou poupança), nome e código da agência, à Coordenação do Curso que, neste caso, deverá a enviar à DDE, para inserção na Folha de Pagamento de Monitores.

## **10. DOS DEVERES**

São deveres do(a) monitor(a):

- a. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, monitor(a) voluntário ou bolsista, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor.

## **11. DOS DIREITOS**

São Direitos do(a) monitor(a):

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d. Usufruir do refeitório estudantil nos dias de monitoria;
- e. Ter direito ao empréstimo de livros na BNP, com acréscimo de 10 (dez) dias a mais do prazo já estipulado para os não monitores.
- f. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

## **12. RESTRIÇÕES**

- I. Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- II. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:
  - a. Incurrer em atos indisciplinados.
  - b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
  - c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- III. O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

## **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 08 de de abril de 2026.

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento**

# ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2026.1

Solicito a inscrição no programa de monitoria 2026.1 do CSTG.

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_